



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023/CPL

PROCESSO Nº	36.239/2022-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)	Nº 008/2023/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através da agência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
UASG:	925213

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob Nº 27.993.108/0001-89, com sede administrativa à Folha 26 Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – 2º piso, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. José Nilton de Medeiros, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **07.832.586/0001-08**, com sede à SRTVS QD 701 Bloco 2 SB 14/15/16, Edifício Assis Chateaubriand, Brasília/DF, CEP 70.340-906, fone: (61) 3962-5101 / 3962-5117 / 99867-3990 e-mail: comercial01@dfturismo.tur.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Sr. Hugney Silva Velozo, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 666.612.691-20 e do RG Nº 1361002 SSP/DF, residente e domiciliada à Rua Pitangueiras S Lote 12, Apartamento 201, na cidade de Brasília/DF, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

DF TURISMO E EVENTOS LTDA

CNPJ/MF sob o Nº: 07.832.586/0001-08

VALOR: R\$ 1.521.324,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

PARTICIPAÇÃO ABERTA					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL
01	Fornecimento de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens para a administração municipal, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.	Unid.	-	-	1.521.324,00
02	Serviço de Agenciamento de Viagens Aéreas	Unid.	1.049	0,00	0,00



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD é o órgão gerenciador da presente ata de registro de preços e Participantes as Unidades Orçamentárias relacionadas abaixo:**

Órgão Gerenciador
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgãos Participantes
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDARIA
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –SDU
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. DE MARABÁ -IPASEMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO URBANO
GUARDA MUNICIPAL
SEGURANÇA PATRIMONIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, o Sr. **Walmor Oliveira da Costa** – Chefe de Gabinete do Prefeito;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do **Erário Municipal** com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, assim como as cláusulas e condições especificadas no instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

JOSE
NILTON DE
MEDEIROS:2
8796535415

Assinado de forma
digital por JOSE
NILTON DE
MEDEIROS:287965354
15
Dados: 2023.03.08
08:41:23 -03'00'

Secretaria de Municipal de Administração -
SEMAD
COMPROMITENTE

HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120

Assinado de forma digital por
HUGNEY SILVA
VELOZO:66661269120
Dados: 2023.03.07 17:52:20 -03'00'

DF TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o Nº: 07.832.586/0001-08
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Pregão/Concorrência Eletrônica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Ata de Formação do Cadastro de Reserva**Data de abertura:** 28/02/2023 09:00**Número da portaria:** PORTARIA 831/2022**Data de portaria:** 14/03/2022**Número do processo:** 36.239/2022**Pregão:** 00008/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência para atender as necessidades de diversas unidades gestoras da Prefeitura de Marabá.

Item 1**Descrição:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens**Descrição Complementar:** Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1049**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,1200**Fornecedores Vencedores**

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	1049	R\$ 0,0001

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:** 07/03/2023 10:51**Data/Hora Final:** 08/03/2023 11:00**Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:** 09/03/2023 09:16**Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 0,0001**Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva**

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	01.062.104/0001-93	MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA	1049	07/03/2023 14:29:48
2	18.154.496/0001-13	ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1049	07/03/2023 14:36:46

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	07/03/2023 10:51:58	287.965.354-15	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 07/03/2023 10:51 com data fim prevista para 08/03/2023 11:00 pelo valor de R\$ 0,0001.
Adesão ao cadastro de reserva	07/03/2023 14:29:47	-	Fornecedor 01.062.104/0001-93 - MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Adesão ao cadastro de reserva	07/03/2023 14:36:46	-	Fornecedor 18.154.496/0001-13 - ESTAU ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	09/03/2023 09:16:25	287.965.354-15	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento